

**Relatório e contas de 2018 da NEWCO –
Reclamação e Resolução de Créditos,
Sociedade Unipessoal, S.A.**

Relatório de Gestão de 2018 da NEWCO – Reclamação e Resolução de Créditos, Sociedade Unipessoal, S.A.

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração apresenta o Relatório de Gestão e Contas relativos ao exercício económico findo em 31 de dezembro de 2018.

I. Considerações gerais

A NEWCO – Reclamação e Resolução de Créditos, Sociedade Unipessoal, S.A. (adiante designada por NewCo ou Sociedade) é uma empresa pública sob a forma de sociedade anónima unipessoal, de 20 de novembro, com um capital social de 2.500.000 CVE, correspondente a 2.500 ações com o valor nominal de mil escudos cada, subscrito e realizado integralmente pelo Estado de Cabo Verde.

O objeto social único da NewCo, definido pelos seus Estatutos, consiste na implementação do Processo de Reclamação e Resolução dos Créditos de Terceiros transferidos, por determinação do Conselho de administração da TACV para a NewCo, através da verificação, graduação, resolução e liquidação dos créditos cedidos, com competência para praticar todos os atos necessários à administração geral do património em liquidação da TACV, à verificação do passivo, à realização do ativo e do pagamento aos seus credores.

A NewCo dura pelo tempo necessário à realização integral do seu objeto social.

Órgãos sociais

Nos termos do artigo 9º dos seus estatutos, a NewCo tem os seguintes órgãos sociais:

Assembleia Geral

Presidente: Leonilde dos Santos
Secretário: Cláudia Mendes

Conselho de Administração

Dr. Luís Galvão Duarte (Administrador Único, desde de 8 de maio de 2018)

Fiscal Único

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde, Sociedade de Auditores Certificados, Lda, representada por Armando José C. Ferreira Rodrigues

II. Gestão da empresa no ano de 2018

Acontecimentos assinaláveis:

1. Introdução ao processo



2. Início da assunção das dívidas;
3. Mudança na Administração da empresa;
4. Acontecimentos subsequentes;
5. Proposta de aplicação de resultados.

1. Introdução ao processo

Com o objetivo de colocar os Transportes Aéreos de Cabo Verde ao serviço da modernização de todo o sector dos transportes aéreos e, conseqüentemente, do país, visto que Cabo Verde reúne as condições necessárias para se transformar num *hub* do negócio de transportes aéreos no Atlântico Médio e após sucessivas tentativas fracassadas de tornar rentável e bem-sucedida a transportadora aérea nacional e diminuir o seu risco fiscal, iniciou-se o processo de reestruturação da empresa.

Este processo de reestruturação contou com o apoio e assistência de parceiros internacionais, nomeadamente o Banco Mundial. Com o financiamento desta entidade, contratou-se a empresa Brown Rudnick, uma firma reconhecida internacionalmente, e especializada em processos de reestruturação.

A estratégia proposta pela empresa de assessoria e aceite pelo Governo, levou à criação da empresa NEWCO – Reclamação e Resolução de Créditos, Sociedade Unipessoal, S.A. 100% detida pelo Estado, um veículo para o qual terão de ser transferidas as dívidas dos TACV.

Assim, a Brown Rudnick liderou o processo de negociação e conseqüente passagem das dívidas para Newco. Este processo consiste na assinatura de acordos individuais com os credores (*term sheets*) e posterior preparação de uma ordem de transferência que aglomera todos os acordos conseguidos neste processo.

No início de 2018, conforme relatório da Brown Rudnick, já se havia chegado a acordo e estava-se em fase de negociações com os credores abaixo identificados:

| Credor | Estado do processo |
|-------------------------------|--------------------|
| Caixa Económica de Cabo Verde | Acordo alcançado |
| BAI | Acordo alcançado |
| CV Handling | Acordo alcançado |
| ASA | Acordo alcançado |
| Boeing | Acordo alcançado |
| Amicos | Acordo alcançado |
| LAS | Acordo Alcançado |

| | |
|----------|------------------|
| BCN | Acordo Alcançado |
| BNI | Em negociação |
| Garantia | Acordo alcançado |
| IMPAR | Acordo alcançado |
| INPS | Acordo alcançado |
| DNRE | Em negociação |

Tabela 1 Estado das negociações no início de 2018

2. Início da assunção das dívidas

A NEWCO – Reclamação e Resolução de Créditos, Sociedade Unipessoal, S.A. começou a operar na persecução do seu objeto social, no ano de 2018. Com uma estrutura de uma pessoa (O Administrador Único) que opera dentro do Ministério das Finanças de Cabo Verde, o sistema de assunção e pagamento das dívidas utilizado pela empresa é inserido na estrutura do SIGOF operado pelo NOSI E.P.E., e operacionalizado no centro de custos *Newco - Reclamação E Resolução De Créditos, Sociedade Unipessoal SA (2018)* vertente complementar.

Durante o ano de 2018, começou-se a fazer a liquidação através da empresa dos compromissos assumidos abaixo identificados:

| Credor | MONTANTE TOTAL DO CRÉDITO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------|---|
| Caixa Económica de Cabo Verde | EUR 21,200,000 | Acordo de financiamento |
| Aeroportos e Segurança Aérea | CVE 610,686,780 | Registos contabilísticos Reconciliados |
| CV Handling | CVE 748,724,577 | Registos contabilísticos Reconciliados |
| THE BOEING COMPANY | USD 772,981,270 | Registos contabilísticos Reconciliados |
| Banco Cabo-verdiano de Negócios | CVE 200,000,000 | Obrigações C à taxa de 6% emitidas pela TACV em 2016 com prazo de maturação a 2031 registadas junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde |
| GARANTIA - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. | CVE 60,000,000 | Obrigações C à taxa de 6% emitidas pela TACV em 2016 com prazo de maturação a 2031 |

| | | |
|--|-----------------|---|
| | | registadas junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde |
| IMPAR - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. | CVE 50,000,000 | Obrigações C à taxa de 6% emitidas pela TACV em 2016 com prazo de maturação a 2031 registadas junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde |
| Banco Angolano de Investimentos CV | CVE 403,393,483 | Obrigações A à taxa de 6.5% emitidas pela TACV com um prazo de maturação a 2030 registadas junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde |
| Banco Angolano de Investimentos CV | CVE 143,378,219 | Obrigações C à taxa de 6% emitidas pela TACV em 2016 com prazo de maturação a 2031 registadas junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde |
| INPS | CVE 475,000,000 | Obrigações B à taxa de 6.5% emitidas pela TACV com um prazo de maturação a 2030 registadas junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde |
| Banco Cabo-verdiano de Negócios | CVE 255,263,427 | Acordo de financiamento |

Destes valores identificados na tabela acima, foram pagos no ano de 2018, o valor de CVE 191,733,00 ao credor Caixa Económica de Cabo Verde, CVE 159,960,000 em capital e juros dos empréstimos obrigacionistas (inclui os credores identificados acima, BCN, IMPAR, BAI, INPS, Garantia) e mais CVE 19 312 de capital e juros respetivos ao financiamento do BCN. Ao credor *The Boeing Company*, de um total em dívida de mCVE 76 647 foram pagos o valor de CVE 26,513,000 . Foi liquidado o valor de CVE 37,134,000 ao credor *CV Handling*.

Para a execução do seu objeto social, a NewCo recebe transferências de valores do acionista Estado, que igualmente suporta a totalidade dos seus gastos e perdas incorridos, razão pela qual apresenta resultado nulo em cada exercício.

Os valores transferidos pelo acionista Estado, quando destinados ao aumento do capital social, são registados em Instrumentos de capital próprio, devendo ser transferidos para Capital social com a realização da respetiva escritura. Os

pagamentos efetuados aos credores da NewCo respeitantes ao passivo da TACV assumido, com recurso às transferências do Estado destinadas ao aumento de capital referidas anteriormente, são registados por contrapartida de Outras variações de capital próprio, dado que, em substância, representam uma redução do capital social.

3. Mudança na Administração da empresa.

O ano começou com a gestão do Administrador Único, Dr. Marco Inocêncio que apresentou renúncia no dia 9 de abril e exerceu, entretanto, funções até o dia 7 de Maio de 2018. No dia 8 de maio de 2018 a empresa passou a ser gerida pelo Administrador Único, Dr. Luís Duarte conforme deliberação unânime nº05/2018.

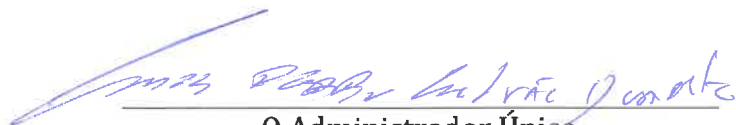
4. Acontecimentos subsequentes

Desde a data do fecho de contas até esta data não se verificou qualquer acontecimento que possa influenciar significativamente as Demonstrações Financeiras apresentadas ou que mereça menção nas Notas.

Refira-se que apesar da crise pandémica que assola o país e o mundo, a NewCo continua a exercer a sua atividade de forma regular. A empresa continuará a avaliar atentamente a evolução os efeitos do Covid-19 e eventuais impactos na sua atividade económica, os quais não se perspetivam que venham a ser significativos.

5. Proposta de aplicação de resultados

Conforme se refere acima, a NewCo apresenta resultado nulo em cada exercício, não havendo, por isso, proposta de aplicação de resultados.


O Administrador Único 01/03/21

Balço

NEWCO - RECLAMAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CRÉDITOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.

NIF: 275 176 304

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Valores expressos em milhares de escudos - mCVE)

| RUBRICAS | NOTAS | DATA REFERÊNCIA | |
|---|-------|-----------------|--------------|
| | | 31-12-2018 | 31-12-2017 |
| | | VALORES | VALORES |
| ATIVO | | | |
| Ativo não corrente | | - | - |
| Ativos Fixos Tangíveis | | - | - |
| Terreno e recurso naturais | | - | - |
| Equipamento básico | | - | - |
| Equipamento de transporte | | - | - |
| Equipamento administrativo | | - | - |
| Outros ativos fixos tangíveis | | - | - |
| Total de Ativo Fixo Tangível | | - | - |
| Ativos intangíveis | | - | - |
| Total de Ativos intangíveis | | - | - |
| Total do Ativo não corrente | | - | - |
| Ativo corrente | | - | - |
| Inventários | | - | - |
| Clientes | | - | - |
| Adiantamentos a fornecedores | | - | - |
| Estado e outros entes públicos | | - | - |
| Diferimentos | | - | - |
| Outras contas a receber | 3 | 111 520 | 41 |
| Caixa e depósitos bancários | 4 | 20 001 | 2 500 |
| Total do Ativo corrente | | 131 521 | 2 541 |
| Total do Ativo | | 131 521 | 2 541 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | | |
| Capital Próprio | 5 | | |
| Capital estatutário | | 2 500 | 2 500 |
| Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio | | 452 827 | - |
| Outras variações no capital próprio | | (435 325) | - |
| Resultado Transitado do exercício anterior | | - | - |
| Resultado líquido do período | | - | - |
| Total do Capital Próprio | | 20 001 | 2 500 |
| PASSIVO | | | |
| Passivo não corrente | | - | - |
| Financiamentos obtidos | | - | - |
| Passivo corrente | | - | - |
| Fornecedores | | - | - |
| Estado e outros entes públicos | 6 | 128 | 6 |
| Financiamentos obtidos | | - | - |
| Outras contas a pagar | 7 | 111 391 | 34 |
| Diferimentos | | - | - |
| Total do Passivo corrente | | 111 520 | 41 |
| Total do Passivo | | 111 520 | 41 |
| Total do Capital Próprio e do Passivo | | 131 521 | 2 541 |

O Contabilista Certificado



O Administrador Único



Demonstração de Fluxo de Caixa

NEWCO - RECLAMAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CRÉDITOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.
NIF: 275 176 304

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 20 DE NOVEMBRO DE 2017 (DATA DE CONSTITUIÇÃO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

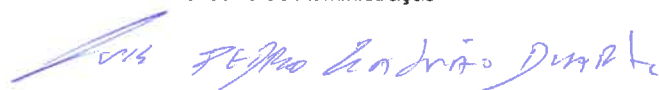
(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

| RUBRICAS | DATA DE REFERÊNCIA | |
|--|--------------------|-------------------|
| | 31-12-2018 | 31/12/2017 |
| | NOTA | |
| Método Directo | | |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Recebimentos de clientes | | |
| Pagamentos a fornecedores | | |
| Pagamentos ao pessoal | | |
| Caixa gerada pelas operações | (673) | |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento | | |
| Outros recebimentos/pagamentos | 4 | (434 652) |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (1) | | (435 325) |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | |
| Pagamentos respeitantes a | | |
| Activos fixos tangíveis | | |
| Activos intangíveis | | |
| Investimentos financeiros | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Activos fixos tangíveis | | |
| Activos intangíveis | | |
| Investimentos financeiros | | |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (2) | | |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Financiamentos obtidos | | |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital proprio | 5 | 452 827 |
| Cobertura de prejuízos | | |
| Doações | | |
| Outras operações de financiamento | | |
| Pagamentos respeitantes a | | |
| Financiamentos obtidos | | |
| Juros e gastos similares | | |
| Dividendos | | |
| Reduções de capital e de outros instrumentos de capital proprio | | |
| Outras operações de financiamento | | |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3) | | 452 827 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3) | | 17 501 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 2 500 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 4 | 20 001 |
| | | 2 500 |

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em milhares de CVE)

INTRODUÇÃO

A NEWCO - Reclamação e Resolução de Créditos, Sociedade Unipessoal, S.A. (adiante designada por NewCo ou Sociedade) é uma empresa pública sob a forma de sociedade anónima unipessoal, criada pelo Decreto-Lei nº54/2017, de 20 de novembro, com um capital social de 2.500.000 CVE, correspondente a 2.500 ações com o valor nominal de mil escudos cada, subscrito e realizado integralmente pelo Estado de Cabo Verde.

O objeto social único da NewCo, definido pelos seus Estatutos, consiste na implementação do Processo de Reclamação e Resolução dos Créditos de Terceiros transferidos, por determinação do Conselho de administração da TACV para a NewCo, através da verificação, graduação, resolução e liquidação dos créditos cedidos, com competência para praticar todos os atos necessários à administração geral do património em liquidação da TACV, à verificação do passivo, à realização do ativo e do pagamento aos seus credores.

A NewCo dura pelo tempo necessário à realização integral do seu objeto social.

Nota 0 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF), aprovado pelo Decreto-Lei nº5/2008, de 4 de fevereiro, o qual entrou em vigor em 1 de janeiro de 2009.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador único para divulgação.

Nota 1 – Resumo das principais políticas contabilísticas adotadas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo.

1.1 Pressupostos básicos

As demonstrações financeiras são preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Sociedade e do regime do acréscimo.

1.2 Bases de mensuração

As demonstrações financeiras são preparadas com base no custo histórico. Havendo, as exceções na mensuração de ativos e passivos específicos são referidas nas políticas contabilísticas e notas respetivas.

1.3 Outras Contas a Receber

Representam o saldo a receber do acionista Estado correspondente à contrapartida do passivo da TACV assumido e dos gastos e perdas incorridos pela NewCo para a execução do seu objeto social, os quais são suportados pelo acionista, deduzido dos pagamentos do passivo assumido, quando efetuados com recurso às transferências do acionista Estado destinados ao aumento do capital social e de outros recebimentos do Estado.

São reconhecidos pelo seu valor nominal (histórico). A classificação em corrente e não corrente é feita na mesma base que o passivo assumido.

Não se considera existir riscos de cobrança associados às contas a receber do acionista Estado.

1.4 Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo, com maturidade até três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

1.5 Capital próprio

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio, quando realizadas. A parcela não realizada do capital não é objeto de registro. Quando houver, os custos inerentes à emissão de novas ações são apresentados no capital próprio, como uma dedução das entradas de capital.

Os valores transferidos pelo acionista Estado, quando destinados ao aumento do capital social, são registrados em Instrumentos de capital próprio, devendo ser transferidos para Capital social com a realização da respectiva escritura. Os pagamentos efetuados aos credores da NewCo respeitantes ao passivo da TACV assumido, com recurso às transferências do Estado destinadas ao aumento de capital referidas anteriormente, são registrados por contrapartida de Outras variações de capital próprio, dado que, em substância, representam uma redução do capital social.

1.6 Imposto Sobre o Rendimento

Com a publicação da Lei nº 82/VIII/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Coletivas, o rendimento tributável é determinado com base no resultado do exercício antes de impostos, eventualmente ajustado pelos custos e proveitos que, nos termos da referida lei, não devam ser considerados para efeitos fiscais, ao qual é aplicado uma taxa de 22,44%. Quando ocorrem, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de sete anos após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, embora sujeitos a um máximo de dedução de 50% do resultado do respetivo exercício. Os resultados fiscais podem ser revistos pela Administração Fiscal por um período de cinco anos, pelo que os resultados fiscais de 2017 e 2018 podem vir a ser corrigidos.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a respetiva base tributável. A base tributável dos ativos e passivos é determinada de forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como a empresa espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos. Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa em vigor à data de balanço, ou a taxa que esteja já aprovada para utilização futura. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos ativos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Havendo, os impostos diferidos são classificados como Não corrente.

Refira-se, entretanto, que a totalidade dos gastos e perdas da Sociedade é integralmente suportada pelo acionista Estado, pelo que a NewCo apresenta resultado líquido nulo em cada período.

1.7 Reconhecimento do rédito



O rédito da NewCo resulta da faturação, ao acionista Estado, da totalidade gastos e perdas incorridos em cada exercício faturados ao acionista Estado (ver Nota 9).

1.8 Risco cambial

O risco cambial é reduzido a maioria das transações são efetuadas em Escudos.

1.9 Risco de liquidez

Não se considera existir risco de liquidez dado que a regularização de todo o passivo da Sociedade é assegurada pelo acionista Estado.

1.10 Especialização de exercícios

A Sociedade observa, genericamente, o princípio contabilístico da especialização de exercícios em todas as rubricas significativas das suas demonstrações financeiras.

1.11 Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência e outros fatores, designadamente em eventos futuros em que se acredita ser expectável virem a ocorrer de acordo com as circunstâncias atuais.

Nota 2 - Fluxos de Caixa

São considerados Caixa e Equivalentes de Caixa os saldos de Caixa e Depósitos Bancários que estejam disponíveis para uso num prazo que não exceda a três meses. Adicionalmente, consideram-se Equivalentes de Caixa as aplicações financeiras que estejam disponíveis para uso num prazo não superior a um ano e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Nota 3 - Outras contas a receber

O saldo desta rubrica resulta das seguintes operações, conforme se descreve na Nota 1.6:

| | mCVE | |
|---|----------------|-----------|
| | 2018 | 2017 |
| Saldo transitado do exercício anterior | 41 | - |
| Contrapartida do passivo TACV assumido pela NewCo | 545 989 | - |
| Passivo liquidado pela NewCo com recurso a valores recebidos do Estado destinados ao aumento de capital | (435 325) | - |
| Compensação dos gastos e perdas incorridos | 815 | 41 |
| | <u>111 520</u> | <u>41</u> |

As transferências do acionista Estado destinadas ao aumento do capital ascenderam, em 2018, a mCVE 452 827 (ver Nota 5), dos quais mCVE 435 325 (ver Nota 5) foram utilizados para a liquidação do passivo de assumido pela NewCo, no montante de mCVE 545 989.

Os mCVE 855 representam os gastos e perdas incorridos em 2018 pela Sociedade para a execução do seu objeto social (ver Notas 8), os quais são suportados pelo acionista.

Nota 4 – Caixa e depósitos bancários




O saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

| | mCVE | |
|-------------------------------|---------------|--------------|
| | 2018 | 2017 |
| Caixa Económica de Cabo Verde | 17 359 | - |
| DGT - Banco do Tesouro | 2 643 | 2 500 |
| | <u>20 001</u> | <u>2 500</u> |

Os outros recebimentos/pagamentos da atividade operacional no valor de mCVE 435 325, evidenciados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, compreendem os seguintes pagamentos efetuados:

| | mCVE |
|---|----------------|
| Capital e juros dos empréstimo da CECV | 191 733 |
| Capital e juros dos empréstimos obrigacionistas | 159 960 |
| Capital e juros dos empréstimos do BCN | 19 312 |
| CV Handling | 37 134 |
| The Boeing Company | 26 513 |
| Honorários | 673 |
| | <u>435 325</u> |

Nota 5 – Capital próprio

Os movimentos registados em 2018 e 2017 nesta rúbrica encontram-se evidenciados na Demonstração de alterações no capital próprio.

O capital social, integralmente realizado, está representado por 2 500 ações com o valor nominal de 1.000 CVE e é detido pelo Estado de Cabo Verde.

O saldo de mCVE 452 827 da rubrica Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio representa as transferências efetuadas pelo acionista Estado de Cabo Verde, as quais, nos termos das Deliberações Unânicas, se destinam ao aumento de capital (ver Nota 3). Não tendo a respetiva escritura do aumento de capital sido ainda realizada, o saldo foi registado nesta rubrica.

O saldo de mCVE 435 325 da rubrica Outras variações no capital próprio corresponde ao montante dos pagamentos efetuados pela NewCo do passivo da TACV assumido, com recurso às transferências recebidas do acionista, destinadas ao aumento de capital. Em substância, considera-se que os pagamentos efetuados representam uma redução do capital social.

Nota 6 – Estado e Outros Entes Públicos

O saldo de mCVE 128 desta rubrica corresponde à retenção de imposto sobre rendimentos sobre a remuneração do administrador único, pendentes de regularização.

Nota 7 – Outras Contas a pagar

O montante registado nesta rubrica compreende (i) juros vencidos do empréstimo concedido à TACV pelo sindicato Banco de Negócio Internacional Europa, Banco Privado Internacional e Banco de Negócios Internacional, no valor de mCVE 111 337, cujo pagamento foi assumido pela NewCo, e (ii) o honorário líquido do Administrador da Sociedade, no valor de mCVE 54, pendente de pagamento à data do balanço.

Nota 8 – Fornecimentos e Serviços Externos

O saldo de mCVE 815 registado nesta rúbrica corresponde aos honorários do Administrador Único referentes ao exercício 2018.

Nota 9 – Outros rendimentos e ganhos

O saldo de mCVE 815 correspondem aos gastos incorridos em 2018 pela Sociedade (ver Notas 8 e 1.7).

Nota 10 - Resultado por ação básico

O resultado básico por ação é calculado dividindo o lucro atribuível aos acionistas pelo número das ações. Refira-se, contudo, que o resultado líquido de cada período é nulo, conforme referido nas Notas 1.7, 8 e 9).

Nota 11 - Outras informações sobre a aplicação do regime do acréscimo

Ver Nota 7.

Nota 12 - Garantias

Não existem garantias prestadas pela Sociedade.

Nota 13 - Partes relacionadas

Os saldos entre a Sociedade e partes relacionadas (no caso, o acionista Estado) encontram-se evidenciados nas Notas 3 e 5 acima.

Os honorários devidos ao Administrador Único ascenderam a CVE 727 286.

Nota 14 - Divulgações exigidas por diplomas legais

Não existem divulgações exigidas por diplomas legais.

Nota 15 - Eventos subsequentes

Desde a data do fecho de contas até esta data não se verificou qualquer acontecimento que possa influenciar significativamente as Demonstrações Financeiras apresentadas ou que mereça menção nas Notas.



Luís Augusto Castro Duarte 01/03/21





Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhor Acionista,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da NEWCO - Reclamação e Resolução de Créditos, Sociedade Unipessoal, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Como consequência do exame de auditoria efetuado, emitimos o respetivo Relatório do Auditor Independente, em anexo.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração de alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) o resultado líquido do exercício é nulo, não havendo, por isso, proposta de aplicação de resultados.

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.
Edifício BAI Center, Piso 2 Dto, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. 303 Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Tel: +238 261 5934/5, Fax: +238 261 6028, www.pwc.com/cv/pt/
Matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 282682902/420191217
NIF: 282 682 902, Capital Social: CVE 1.500.000
Inscrita na lista da OPACC sob o nº 6

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde – Sociedade de Auditores Certificados, Lda pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.



Relatório do Auditor Independente

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da NEWCO – Reclamação e Resolução de Créditos, Sociedade Unipessoal, S.A. (a Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da NEWCO – Reclamação e Resolução de Créditos, Sociedade Unipessoal, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Somos independentes da Empresa de acordo com os requisitos do código de ética do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e com os requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Cabo Verde, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nestes requisitos e no código de ética do IESBA.

Outra informação – relatório de gestão

O órgão de gestão é responsável pela preparação do relatório de gestão. A outra informação compreende o relatório de gestão, mas não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a informação constante do relatório de gestão e não expressamos qualquer garantia de fiabilidade sobre essa outra informação.

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.
Edifício BAI Center, Piso 2 Direito, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. 303, Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Tel: +238 261 5934/5, Fax: +238 261 6028, www.pwc.com/cv
Matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 282682902/420181217
NIF: 282682902, Capital Social: CVE 1.500.000
Inscrita na lista da OPACC sob o nº 6

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde – Sociedade de Auditores Certificados, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente

Boal

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre o uso apropriado, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.

Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada por nós durante a auditoria.

10 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde
– Sociedade de Auditores Certificados, Lda.
representada por:



Armando José C. Ferreira Rodrigues, Auditor Certificado